

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIARTE

# Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Colégio de Aplicação Criarte - CAp Criarte/CE/Ufes

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO COLÉGIO DE 1 APLICAÇÃO CRIARTE, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA 2 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ufes), REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA 3 NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/09/2024), DE FORMA HÍBRIDA, 4 NA SALA DA COORDENAÇÃO GERAL E ATRAVÉS DO GOOGLE MEET, CUJO LINK FOI ENVIADO 5 PREVIAMENTE AOS CONSELHEIROS. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELA COORDENADORA DO 6 CAP CRIARTE, A SERVIDORA DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO 7 (TAE), MARIA JOSÉ RASSELE SOPRANI, E CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DAS SEGUINTES 8 MEMBRAS: BIANCA BISSOLI LUCAS E FABÍOLA ALVES COUTINHO GAVA, REPRESENTANTE 9 DAS DOCENTES DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT) DO CAP 10 CRIARTE; FLÁVIA AMORIM SPERANDIO E EDIVÂNIA ROSA EVANGELISTA DE AZEVEDO, 11 REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CAP 12 CRIARTE; MARIA ANGÉLICA VAGO SOARES E MARIA ANNA XAVIER SERRA CORDEIRO, 13 REPRESENTANTES DE SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO; MARIANA BORGES 14 FRIZZERA LYRIO CARDOSO SILVA, REPRESENTANTE DE PAIS E RESPONSÁVEIS POR ALUNOS 15 DO CAP CRIARTE. NÃO COMPARECEU, PORÉM SUA AUSÊNCIA É JUSTIFICADA POR ESTAR 16 USUFRUINDO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO: **FERNANDA DE ARAÚJO BINATTI CHIOTE**. 17 Havendo quórum regimental, a presidenta iniciou a sessão, agradecendo a participação de 18 todas. 1: Apreciação das atas: As minutas das atas da quarta reunião ordinária e da quarta 19 reunião extraordinária do Conselho, realizadas em 05 e 12 de agosto, respectivamente, 20 foram enviadas previamente por mensagem eletrônica. Após correções solicitadas pela 21 conselheira Fabíola Alves, não havendo mais discussões, as atas foram aprovadas por 22 unanimidade. 2. Comunicações/Informes: 2.1. Redução de carga horária para o ano letivo 23 de 2025 (Processo digital nº 23068.042414/2024-11) - Segundo a presidenta, foi 24 compartilhado, remotamente com os servidores do Criarte, um documento contendo 25 sugestões para a organização da unidade para o ano letivo de 2025. Nele é considerada a 26 grande dificuldade para realizar a substituição, em especial, de membros das equipes de 27 sala diante da manutenção do cenário atual de afastamentos. Assim, continuou a 28 presidenta, baseados, tanto na dificuldade citada quanto no resultado do levantamento 29 feito junto a outros Colégios de Aplicação que atendem alunos da etapa da Educação 30 Infantil, no qual foi observado que todos cumprem a carga horária mínima estabelecida 31 pela LDB, o Criarte, em reunião institucional realizada em 16 de agosto de 2024, discutiu e 32 aprovou a proposta de também reduzir o atendimento a alunos para quatro horas diárias. 33 Contudo, informou a presidenta, o entendimento da Procuradoria Jurídica da Ufes é que 34 35 não existe nenhuma justificativa legal, tampouco interesse público, para redução do atendimento para 4 (quatro) horas diárias. Assim, diante do exposto, o assunto foi retirado 36 de pauta até nova discussão pelo coletivo da escola. 2.2. Processo digital nº 37 23068.032955/2024-22: Substituições eventuais da coordenadora do Colégio de 38 Aplicação Criarte/Ufes. Em razão das férias da coordenadora do CAp Criarte no período de 39



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIARTE

22/09 a 23/10, após consulta às servidoras da unidade, membras na condição de decana 40 do Conselho Deliberativo, a servidora Flávia Amorim Sperandio exercerá a função 41 gratificada como substituta não eventual. 2.3. Contratação excepcional de professores 42 com recurso da Matriz R20I após processo seletivo simplificado pelo prazo máximo de 43 **180 dias.** Processo digital nº 23068.039513/2024-15 - Segundo a presidenta, considerando 44 o disposto no artigo 6º da Resolução nº 41/2011 do Cepe/Ufes, foi autuado um processo 45 solicitando a contratação de professor substituto de forma emergencial usando recursos 46 financeiros da matriz 20RI, contudo, após reunião com o servidor do setor de orçamento e 47 finanças da Ufes e responsável por contratações, ponderou-se que o valor da matriz não 48 seria suficiente devido aos encargos que incidem sobre as contratações. Além disso, 49 segundo a Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Ufes, não é possível ultrapassar o limite 50 máximo que o sistema SIAPE permite para contratação de professor substituto, pois o 51 Criarte já possui duas professoras substitutas contratadas (20% do total de servidores 52 docentes do EBTT efetivos). Assim, a presidenta salientou que apesar de retirar de pauta o 53 assunto, solicitará alteração no artigo 6º da resolução supracitada de forma que ele 54 contemple professores da educação básica. 2.4. Empenho realizado com recurso da Matriz 55 20RI. A presidenta, após relembrar que o Conselho Deliberativo do CAp Criarte aprovou a 56 utilização de recurso, em torno de vinte e cinco mil reais, a partir da Matriz 20RI, para 57 gastos relativos à realização do concurso para docentes para a unidade, informou que esse 58 valor já foi ultrapassado conforme consta nos digitais 23068.033280/2024-39, 59 23068.010367/1988-40, 23068.008992/1988-20, 23068.009625/1988-30 60 23068.003834/1988-01 e no Documento avulso nº 23068.035164/2024-54. 2.5. Utilização 61 de recurso da Matriz R201 para participação na 2ª Reunião Ordinária do Condicap. A 62 presidenta esclareceu que havia entendido que a aprovação do Conselho Deliberativo para 63 que a coordenadora do CAp Criarte se afastasse para participar da reunião dos dirigentes 64 Colégios de Aplicação em Aracaju/SE, conforme Documento avulso 65 23068.032329/2024-36, se estendia ao custeio da viagem por meio de recurso da matriz 66 20RI e que, por esse motivo, conforme Documento avulso nº 23068.032329/2024-36 67 disponível em https://protocolo.ufes.br/#/documentos/5049189/, foi empregado o valor 68 de três mil e quatrocentos para custear suas passagens e diárias. De acordo com a 69 presidenta, após ser questionada por representante dos TAEs no Conselho, além de 70 esclarecer a questão, gostaria de incluí-la como ponto de pauta, mas que se fosse 71 reprovada a utilização do recurso iria recorrer à justiça. Foi esclarecido pelos demais 72 membros que antes da aprovação da utilização de recursos pelo Conselho Deliberativo, é 73 indispensável a análise de viabilidade pela "Comissão responsável pelo gerenciamento do 74 recurso proveniente da Matriz R20", designada por ela mesma conforme Portaria Criarte nº 75 04, de 21 de fevereiro de 2024. Neste sentido, a presidenta solicitou aos membros da 76 77 referida comissão, também membros do Conselho Deliberativo que se empenhem mais em ajudar a gestão do Criarte e menos em criticá-la. 3. Expediente: exclusões, inclusões e 78 alterações na ordem dos pontos de pauta: Após manifestações sobre o informe 2.5, a 79 questão sobre a utilização do recurso da Matriz R20I pela coordenadora do Criarte, sem a 80 análise pela Comissão responsável pelo seu gerenciamento e sem a aprovação pelo 81



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIARTE

Conselho Deliberativo, foi considerada como ponto de comunicação/informe. 4. Ordem do 82 dia: 4.1. Carga horária diária de quatro horas excepcionalmente para as turmas cujas 83 professoras estão em licença para capacitação. A presidenta destacou ser a única 84 possibilidade encontrada para manter o atendimento às crianças do Grupo 4 Vespertino e, 85 após discussão, o ponto foi aprovado com dois votos contrários. 4.2. Processo digital nº 86 23068.045402/2023-59 (https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4721993/) 87 Afastamento para doutorado - Interessada: Zínia Fraga Intra. Novamente, a pedido da 88 interessada, por meio de sua representante, o assunto foi retirado de pauta. Contudo, a 89 presidenta leu um documento redigido por ela enquanto também coordenadora do 90 Criarte, manifestando sua preocupação com a permanência do entendimento das 91 servidoras docentes do EBTT de que o Conselho Deliberativo não é instância para tratar e 92 decidir sobre questões da categoria, não considerando que questões da categoria docente 93 do EBTT afetam o funcionamento da unidade e, consequentemente o atendimento público. 94 4.3. Inscrição de irmãos. Uma vez que não há ato normativo do Condicap sobre o não 95 oferecimento de vagas para irmãos de alunos, o Conselho decidiu, por unanimidade, para o 96 ano letivo de 2025, manter esta modalidade de reserva de vagas conforme prevê a Lei 97 Federal № 13.845/2019. 4.4. Minuta Regimento do Conselho Deliberativo Criarte/Ufes. 98 Pelo adiantado da hora, o documento não foi analisado. 5. Palavra livre: Ninguém 99 manifestou a necessidade de explanar sobre nenhuma questão e, não havendo mais nada 100 a ser tratado, a reunião foi encerrada às doze horas e dois minutos e eu, Edivânia Rosa 101 Evangelista de Azevedo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada e 102 publicada no site do CAp Criarte. 103



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por EDIVANIA ROSA EVANGELISTA DE AZEVEDO - SIAPE 1364190 Colégio de Aplicação Criarte - CAP/CE Em 15/10/2024 às 16:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://apilepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1011839?tipoArquivo=O